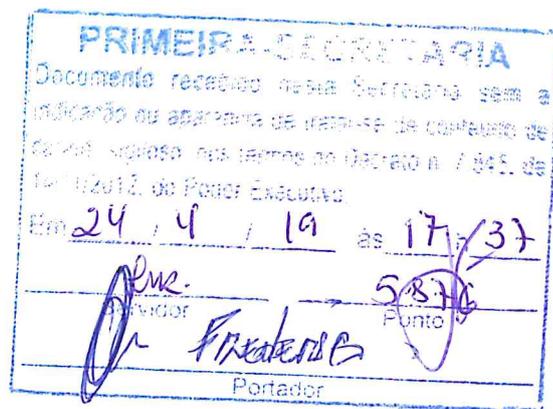


Ofício nº 9395/GM-MD

Brasília, 24 de abril de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada **SORAYA SANTOS**
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 117/2019.**



Senhora Primeira-Secretária,

1. Refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 51/19, de 21 de março de 2019, que trata do Requerimento de Informação nº 117/2019, por meio do qual o Deputado Federal Ivan Valente (PSOL/SP) solicita ao Ministro de Estado da Defesa informações acerca da indicação de um general brasileiro para assumir cargo de subcomandante no Comando Sul do Departamento de Defesa dos Estados Unidos.
2. A respeito do assunto, cumpre-me informar a nobre Deputada, a resposta que segue:

1) Qual a justificativa para a indicação de um general brasileiro para o posto de vice-comandante (ou subcomandante) de interoperabilidade no Comando Sul dos Estados Unidos, um dos dez Comandos Unificados de Combate do Departamento de Defesa desse país?

Resposta:

Inicialmente, cabe ressaltar que o cargo para o qual o Gen ALCIDES foi indicado não é no Comando Sul das Forças Armadas dos EUA, sediado em MIAMI, na FLÓRIDA e sim no Exército Sul dos Estados Unidos da América, em SAN ANTONIO, no TEXAS, onde exercerá função de Subcomandante para Interoperabilidade (*Partner Nation Deputy Commanding General* – PN-DCG, sigla em inglês).

No caso em questão, a parceria militar entre o Brasil e os EUA existe desde o século XX, quando a FEB integrou as Forças Aliadas durante a II Guerra Mundial, 1939-1945, no Teatro de Operações Europeu, contra as Forças do Eixo. A doutrina militar terrestre da FEB, à época, era baseada na doutrina do Exército Norte-americano, bem como sua dotação de

Material de Emprego Militar. Desde então, as atividades internacionais entre as Forças Armadas de nossos países, nações amigas, têm sido incrementadas ao longo dos anos.

No escopo deste relacionamento, a indicação Gen ALCIDES para o cargo em tela atende plenamente os seguintes propósitos da Diplomacia Militar para o Exército Brasileiro:

- a. contribuir para manter a ordem global estável, mediante a participação em ajuda humanitária e operações de paz sob a égide dos organismos internacionais e regionais;
- b. apoiar e contribuir com os esforços dos exércitos dos países amigos para consolidarem suas estruturas;
- c. facilitar a consecução de um marco jurídico que regule o desenvolvimento, no âmbito da Defesa, das relações bilaterais e multilaterais; e
- d. contribuir para a capacitação profissional dos integrantes da Força Terrestre.

2) *A quem estará subordinado o general brasileiro, no Comando Sul?*

Resposta:

O General ALCIDES se submeterá a duas cadeias de comando. Ele estará sob a direção e controle operacional do Comandante do Exército Sul dos EUA, cabendo ressaltar que nem as Forças Armadas dos EUA, nem o Exército dos EUA, poderão empreender ações disciplinares contra o oficial brasileiro.

Por outro lado, o General ALCIDES estará também submetido ao Adido do Exército Brasileiro nos EUA, que é o oficial responsável por todos os militares do Exército Brasileiro executando missões oficiais naquele país. O Adido estará encarregado do controle das funções exercidas pelo General ALCIDES, transmitindo as orientações do Estado-Maior do Exército (EME) para que sejam atendidos os interesses do Exército Brasileiro, cabendo-lhe também autoridade disciplinar sobre o General ALCIDES.

3) *A indicação foi (ou será) realizada em qual data, e mediante qual ato? O Ministério confirma a informação da imprensa, de que o indicado será o general-de-brigada Alcides Valeriano de Faria Júnior? Outros brasileiros já ocuparam ou ocupam cargos no Comando Sul? Outros serão indicados, além do general Alcides? Se sim, solicita-se a indicação dos nomes e cargos de todos, bem como os cargos e funções que desempenharão no Comando Sul.*

Resposta:

A indicação do General ALCIDES para Subcomandante do Exército Sul dos EUA foi realizada por Decreto Presidencial, datado de 14 de março de 2019 e publicado no Diário Oficial da União (DOU), de 15 de março de 2019.

Outros brasileiros já ocuparam cargos no Exército Sul dos EUA. De dezembro de 2007 a julho de 2018, 10 (dez) oficiais do Exército Brasileiro, no posto de Tenente-Coronel e Major, exerceram a função de Oficial de Ligação do Exército Brasileiro no Exército Sul dos EUA. Desde julho de 2018, um oficial do EB está nesta função e o Exército Brasileiro pretende continuar escalando oficiais para exercer esta função. Além do Oficial de Ligação Brasileiro, o Exército Sul dos EUA conta com oficiais de ligação dos Exércitos do Chile, Colômbia e Peru.

Em relação à função do General ALCIDES, cabe destacar que esta função é exercida por nações da América Latina e Caribe, parceiras dos EUA, em sistema de rodízio, e foi criada pelo Exército Sul dos EUA no ano de 2017. O Chile foi o primeiro país a indicar um

(Ministério da Defesa - Continuação do Of. nº 9395/GM-MD, de 24/04/2019 – Fls 3/9)

oficial general para ocupá-la (biênio 2017/2018). Após o período previsto para o General ALCIDES (2019/2020), a função será exercida por um oficial general da Colômbia ou Peru.

4) Quais Ministérios, órgãos e autoridades, do Brasil e dos Estados Unidos, participaram da decisão de indicar o general brasileiro para o Comando Sul? Quando foram iniciadas as tratativas a esse respeito? Onde e quando foram realizadas reuniões sobre o assunto? A indicação foi submetida à decisão do Presidente da República?

Resposta:

O Exército Brasileiro e o Exército dos EUA participaram da decisão de indicar o general brasileiro para o Exército Sul dos EUA.

As missões no exterior realizadas pelo pessoal do Comando do Exército são reguladas por legislação específica e, anualmente, são realizadas inúmeras missões no exterior das classes: Representação Diplomática, Missões de Ensino e Instrução, Missões Discentes em Organização de Ensino ou Instrução, Missões Executivas, Missões Diversas de Interesse do Exército e Missões Operacionais.

As atividades internacionais do Exército Brasileiro (EB) são orientadas pela Diretriz para as Atividades do EB na Área Internacional (DAEBAI) e têm por finalidade alcançar os Objetivos Estratégicos (OE) definidos pelo Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEX). Para um direcionamento eficaz da ação na área internacional, os OE são percebidos nos níveis geral e específico, sendo que, no nível geral, busca-se ampliar a projeção do Exército Brasileiro no cenário internacional, e, no nível específico, objetiva-se contribuir para a implantação de novos e efetivos sistemas, tanto de Doutrina Militar Terrestre (SISDOMT), quanto de Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI), além de promover o desenvolvimento de competências essenciais para o desempenho profissional.

O EB, por intermédio da Diplomacia Militar (DM), promove intercâmbios e cooperações, construindo relações de confiança mútua, com a finalidade de colaborar com a capacitação do pessoal, a segurança, o desenvolvimento, a estabilidade regional e a paz mundial.

Além de atender aos Objetivos Nacionais de Defesa (OND), constantes da Política Nacional de Defesa (PND), os propósitos da DM para o Exército Brasileiro são:

- a. contribuir para manter a ordem global estável, mediante a participação em ajuda humanitária e operações de paz sob a égide dos organismos internacionais e regionais;
- b. apoiar e contribuir com os esforços dos exércitos dos países amigos para consolidarem suas estruturas;
- c. facilitar a consecução de um marco jurídico que regule o desenvolvimento, no âmbito da Defesa, das relações bilaterais e multilaterais;
- d. ampliar as oportunidades de fortalecimento da indústria nacional de produtos de defesa, para reduzir a dependência tecnológica e superar as restrições unilaterais de acesso a tecnologias sensíveis; e
- e. contribuir para a capacitação profissional dos integrantes da Força Terrestre.

As atividades realizadas pelo EB na condução da DM são:

- missões permanentes no exterior junto às representações diplomáticas, organizações militares de ensino ou instrução, organismos internacionais, comissões e outras;
- missões permanentes de militares estrangeiros no Brasil na área militar;
- conferências e reuniões, bilaterais ou multilaterais, com a participação de representantes do Exército no Brasil ou no Exterior;

(Ministério da Defesa - Continuação do Of. n° 9395/GM-MD, de 24/04/2019 – Fls 4/9)

- cursos, estágios, seminários e visitas, tanto de militares brasileiros no exterior quanto de autoridades e militares estrangeiros no Brasil, a fim de tratar de assuntos de interesse do EB;

- intercâmbios militares diversos;
- exercícios/treinamentos em conjunto com tropas estrangeiras no Brasil e no exterior;

- participações em operações de paz;
- participações em missões humanitárias;
- gestões para compra e venda de Produtos de Defesa (PRODE), seus componentes e matérias primas;

- assinatura de entendimentos, convênios, termos aditivos, arranjos técnicos, instrumentos de parceria, cartas de intenção e documentos afins; e

- outras missões eventuais.

Neste contexto, em setembro de 2017, o Exército Sul dos EUA convidou oficialmente o EB a ocupar o cargo, com previsão inicial para 2 (dois) anos e início previsto para o 1º semestre de 2019.

Na sequência, esta e outras posições de pessoal do EB junto ao Exército dos EUA foram incluídas na Conferência Bilateral de Estado-Maior (CBEM) com os EUA, ocorrida em maio de 2018.

Em dezembro de 2018, foi assinado o Memorando de Entendimento (MDE) que trata sobre o Programa de Intercâmbio de Pessoal Militar Não-Recíproco (MPEP-NR, sigla em inglês) sendo este o principal acordo que dá o amparo para a designação do General ALCIDES e outros militares do EB serem designados para funções junto ao Exército dos EUA.

A indicação foi submetida ao Presidente da República que oficializou a decisão em ocupar o referido cargo por meio de Decreto datado de 14 de março de 2019.

5) A indicação do general brasileiro para o Comando Sul dos Estados Unidos foi noticiada pelo jornal Valor Econômico, com base em discurso do almirante Craig Faller à Comissão de Forças Armadas do Senado dos Estados Unidos. Por qual motivo o governo brasileiro ainda não tinha publicizado a decisão? Havia planos para publicizá-la? Em qual data e por quais meios?

Resposta:

Inicialmente, cabe destacar que, em seu discurso, no Senado dos EUA, o Almirante Faller afirmou que o Brasil enviaria um general para servir como o próximo Subcomandante para Interoperabilidade no Exército Sul dos EUA e não no Comando Sul.

A publicização da decisão de indicar o Gen ALCIDES foi realizada pelo canal adequado para tanto, isto é, publicação do Decreto no Diário Oficial da União de 15 de março de 2019.

6) A Constituição estabelece, no art. 1º, I, que a soberania é o primeiro dos fundamentos da República Federativa do Brasil, e no art. 4º, I, que a independência nacional é o primeiro dos princípios que devem reger nossas relações internacionais. Diante disso, indagamos: a indicação de um oficial brasileiro para desempenhar função operacional em um comando militar de combate pertencente a uma nação estrangeira, subordinado às concepções de segurança e defesa dessa nação, às decisões do seu governo e aos seus interesses nacionais, e não aos nossos, não viola a Constituição?

Resposta:

(Ministério da Defesa - Continuação do Of. nº 9395/GM-MD, de 24/04/2019 – Fls 5/9)

O General ALCIDES atuará sobre orientação do Estado-Maior do Exército e, em nenhum momento, exercerá atividades em contraposição aos interesses nacionais brasileiros e não pode ser obrigado a isto pelo Comando do Exército Sul dos EUA. Existem muitas áreas de interesse comum entre os países, em termos de Defesa e Segurança, e será, neste campo, que o General atuará.

Embora seja claro que o Exército Sul tenha como missão garantir os interesses dos EUA na América Central e do Sul, a interoperabilidade dos exércitos da região, a capacidade de apoio em caso de desastres e ajuda humanitária e a segurança regional são também de interesse do Ministério da Defesa do Brasil. Neste sentido, acredita-se que, dentro do escopo da diplomacia militar, há interesses que podem e devem ser buscados, em parceria, com outras nações.

Neste contexto, o General ALCIDES será o responsável pela área de Assistência Humanitária e Alívio de Desastres do Exército Sul dos EUA, apoiando os esforços daquele Comando no sentido de desenvolver uma visão multinacional para responder a necessidades de assistência humanitária. Atuará, ainda, como um facilitador do desenvolvimento e do aprimoramento dos esforços do Exército Sul no sentido de melhorar a interoperabilidade entre os Estados Unidos e nações amigas. Estas duas áreas são de interesse comum não somente de Brasil e EUA, mas dos países da região também.

7) Este Ministério entende que a indicação do oficial brasileiro para o Comando Sul dos Estados Unidos é compatível com a Constituição Federal, a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco da Defesa Nacional, que estabelecem prioridade à integração latino-americana e sul-americana, "desenvolvimento de uma identidade sul-americana de defesa" e "incremento à participação brasileira no Conselho de Defesa Sul-Americano —UNASUL"? Este Ministério abandonou a prioridade à integração da América Latina, em matéria de defesa?

Resposta:

A indicação do oficial brasileiro é compatível com a Constituição Federal, a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco da Defesa Nacional, no que tange a integração latino-americana e sul-americana porque permite que as intenções e necessidades destas regiões sejam levadas ao Exército dos EUA por intermédio do general brasileiro.

A Estratégia Nacional de Defesa, por exemplo, estimula a participação brasileira no cenário internacional, mediante o desenvolvimento de ações que promovam a ampliação da projeção do País no concerto mundial. O documento reafirma, ainda, o compromisso com a defesa da paz e com a cooperação entre os povos. Destaca, também, a importância de promover o incremento do adestramento e da participação das Forças Armadas em ações humanitárias. Assim, as funções inerentes ao cargo a ser desempenhado pelo oficial general brasileiro encontram-se plenamente alinhadas com o previsto na END, ressaltando que ele trabalhará em interesses que são comuns entre o Brasil e os EUA.

Ainda, vale a pena destacar novamente que a função de Subcomandante de Interoperabilidade do Exército Sul dos EUA é exercida por nações da América Latina e Caribe, parceiras dos EUA, em sistema de rodízio, tendo sido o Chile o primeiro país a indicar um oficial general para ocupá-la (biênio 2017/2018) e, após o período previsto para o Gen ALCIDES (2019/2020), a função será exercida por um oficial general da Colômbia ou Peru.

8) Se os Estados Unidos materializarem sua ameaça de intervenção militar na Venezuela (ainda que a título de imposição de "ajuda humanitária"), o Comando Sul

(Ministério da Defesa - Continuação do Of. nº 9395/GM-MD, de 24/04/2019 – Fls 6/9)

certamente terá forte papel na operação. Nesse caso, o general brasileiro indicado para o Comando Sul tomará parte na eventual intervenção militar no nosso país vizinho? E se essa intervenção ocorrer sob a forma de envio forçado de "ajuda humanitária"?

Resposta:

Como já salientado anteriormente, o General ALCIDES atuará sempre de acordo com os interesses brasileiros, orientado pelo Estado-Maior do Exército. O referido oficial não pode ser forçado pelo Comando do Exército Sul dos EUA a atuar de forma diferente disso e, em caso extremo, o Brasil pode determinar que o general deixe a função e retorne ao Brasil imediatamente. Além disso, cabe destacar que, estando em uma posição de destaque, junto ao Comando do Exército Sul dos EUA, o General ALCIDES terá excelentes condições de repassar, ao Exército dos EUA, o posicionamento do Brasil e de outros países da região em relação a temas sensíveis como este.

9) Ainda que o general brasileiro não tenha envolvimento direto com uma eventual intervenção militar na Venezuela, este Ministério não se preocupa que a sua presença na estrutura do Comando Sul contribua para conferir um verniz de legitimidade à intervenção, ainda que seja ilegal perante o direito internacional, e contrária à Política Nacional de Defesa do Brasil, que repudia "qualquer intervenção na soberania dos Estados e defender que qualquer ação nesse sentido seja realizada de acordo com os ditames do ordenamento jurídico internacional"?

Resposta:

Como citado anteriormente, caso seja necessário ou do interesse brasileiro, poderá ser dada a ordem para o General entregar sua função e retornar ao Brasil.

10) Nesse último caso, o envio da "ajuda humanitária" poderá ser feito a partir do território brasileiro? Se sim, há alguma chance de que o corredor de envio da "ajuda" atravesse ou impacte a terra indígena Raposa Serra do Sol, na fronteira entre Brasil e Venezuela?

Resposta:

No caso de envio de ajuda humanitária, não cabe ao Exército Brasileiro definir como será feita, mas sim a outros órgãos do governo federal.

11) A indicação de um general brasileiro para cargo de subcomandante do Comando Sul do Ministério da Defesa dos Estados Unidos, no entendimento deste Ministério, é compatível com a Política Nacional de Defesa, que estabelece como posicionamentos o apoio ao multilateralismo e a atuação "sob a égide de organismos internacionais, visando à legitimidade e ao respaldo jurídico internacional"?

Resposta:

O fundamento do apoio ao multilateralismo não será fragilizado, mas sim reforçado com a integração de um oficial brasileiro ao Exército Sul dos EUA. O multilateralismo refere-se a vários países trabalhando em conjunto sobre um determinado tema. Neste sentido, ressalta-se que a função do General ALCIDES será a de Subcomandante de Interoperabilidade, isto é, uma de suas principais funções será buscar a aproximação e a integração dos exércitos da América Central e do Sul para poderem melhor atuar, de forma

(Ministério da Defesa - Continuação do Of. nº 9395/GM-MD, de 24/04/2019 – Fls 7/9)

combinada, em prol da região e em operações sob a égide de organismos internacionais, tais como as operações de paz da Organização das Nações Unidas.

Cabe destacar também que o multilateralismo tende a diminuir os excessos de poder, inibir o unilateralismo e permitir aos poderes menores o espaço de fala e oportunidades de voto. Neste contexto, o Brasil, por suas tradições diplomáticas, certamente será um excelente representante dos demais países da região junto às Forças Armadas dos EUA. Além disso, como já exposto, a função de Subcomandante de Interoperabilidade do Exército Sul dos EUA é exercida em forma de rodízio bianual entre Chile, Brasil, Colômbia e Peru.

12) Este Ministério está ciente dos riscos de que a indicação de um general brasileiro para cargo operacional do Comando Sul do Ministério da Defesa dos Estados Unidos contribua para gerar atritos, desconfianças e isolamento do Brasil, na sua relação com os países da região, e dificultem a integração latino-americana?

Resposta:

Primeiramente, cabe destacar novamente que a função é exercida em forma de rodízio de países e, por isso, não se identifica o risco para gerar atritos, desconfianças e isolamento do Brasil, na sua relação com os países da região.

Também, como já foi mencionado anteriormente, a função a ser exercida pelo General ALCIDES favorece a integração latino-americana por fomentar a interoperabilidade entre os exércitos e a ajuda humanitária em caso de necessidade.

Além disso, apesar da significativa parceria militar existente entre Brasil e EUA, a qual é conhecida pelos demais países da região, a mesma não representa uma tendência de alinhamento automático às posturas adotadas pelos EUA. Apesar da intensidade desta parceria, o Brasil mantém sua independência de pensamento e sua Defesa prima, acima de tudo, pelos interesses nacionais. Ocorre que, no âmbito da diplomacia militar, o Ministério da Defesa e as Forças Armadas têm buscado nações parceiras para trabalharem em prol dos interesses comuns (e que são inúmeros), do benefício mútuo e da segurança e estabilidade regional.

13) Este Ministério abandonou a avaliação, inscrita na Política Nacional de Defesa aprovada em 2013, de que é preciso explorar o potencial das associações com os países que integram os "BRICS" (Rússia, Índia, China e África do Sul)? Este Ministério está atento aos riscos de que a indicação de um general brasileiro para cargo operacional do Comando Sul do Ministério da Defesa dos Estados Unidos contribua para gerar atritos, desconfianças e isolamento internacional do Brasil, em especial nas suas relações com os demais países do "BRICS"?

Resposta:

A indicação do General ALCIDES para o cargo em tela não é excludente da aproximação com os países que integram os "BRICS". O relacionamento com o Exército Sul dos EUA e do continente americano faz parte das relações de âmbito regional do Brasil, as quais também são realizadas pelos demais países dos "BRICS", de acordo com seus interesses com os países de seu entorno. Além disso, como já bastante explorado nas respostas anteriores, a função de Subcomandante de Interoperabilidade do Exército Sul dos EUA é exercida em forma de rodízio.

14) Este Ministério voltou a adotar a orientação de que "o que é bom para os Estados Unidos é bom para o Brasil", segundo formulação do primeiro embaixador do regime

militar em Washington, Juracy Magalhães? Existe a convicção, por parte deste Ministério, de que a subordinação aos Estados Unidos é a melhor forma de defender a soberania nacional brasileira, ante os desafios representados pelo incremento da presença da China na nossa região? Não seria mais proveitoso fortalecer a capacidade de defesa autônoma do Brasil, da América do Sul e da América Latina, ao invés do alinhamento aos Estados Unidos, à China, à Rússia ou quaisquer outros países?

Resposta:

A indicação de um oficial general brasileiro para integrar o Exército Sul dos EUA está muito aquém de se caracterizar como uma subordinação ou alinhamento automático aos interesses, na área de Defesa, aos EUA, e de maneira alguma atinge a soberania nacional. Como já esclarecido anteriormente o General ALCIDES, em nenhum momento, deixará de atentar para os interesses nacionais brasileiros, exercendo suas funções em prol destes interesses e dos interesses comuns dos exércitos da região latino-americana.

15) De acordo com a avaliação do Ministério, quais os interesses dos EUA em absorver as Forças Armadas brasileiras à estrutura do Comando Sul? Os interesses dos EUA não representam ameaças à defesa da Amazônia e do Pré-Sal, das nossas reservas de água, biodiversidade e recursos naturais, cobiçados pelos Estados Unidos e demais grandes potências?

Resposta:

A indicação do General ALCIDES para Subcomandante de Interoperabilidade do Exército Sul dos EUA não representa uma absorção das Forças Armadas brasileiras àquele Comando. Trata-se da cessão temporária de um militar para exercer uma função específica a qual é de interesse de ambos os países. Vale a pena lembrar mais uma vez que o exercício desta função é em forma de rodízio.

Os interesses dos EUA e de outras grandes potências pelas riquezas do Brasil são outro assunto. Neste sentido, cabe, à sociedade brasileira, discussão e aparelhamento da Defesa para proteção destes recursos.

16) Há planejamentos ou discussões, por parte deste Ministério e do governo brasileiro, acerca da possibilidade de ingresso do Brasil na OTAN (Organização do Tratado do Atlântico Norte), segundo propõe Thomas Shannon, ex-embaixador dos Estados Unidos no Brasil?

Resposta:

Não há planejamentos ou discussões acerca da possibilidade de ingresso do Brasil na OTAN (Organização do Tratado do Atlântico Norte).

17) Requeremos a íntegra de todos os documentos, estudos, pareceres, notas técnicas, relatórios que tenham fundamentado a decisão de indicar um oficial brasileiro para o Comando Sul e que contenham o planejamento para suas ações como seu vice-comandante de interoperabilidade, bem como e-mails e atas de todas as reuniões e encontros sobre o assunto.

Resposta:

Seguem os seguintes documentos:

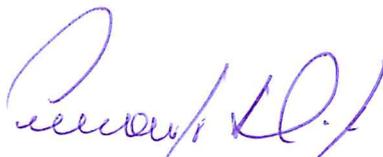
- Extrato da XXXIV Conferência Bilateral de Estado-Maior (CBEM) Brasil-EUA (2008);

(Ministério da Defesa - Continuação do Of. nº 9395/GM-MD, de 24/04/2019 – Fls 9/9)

- Carta convite dos EUA;
- Descrição da Posição; e
- Decreto de 14 de março de 2019.

3. Coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência reputar necessários.

Atenciosamente,



FERNANDO AZEVEDO E SILVA
Ministro de Estado da Defesa



Ata
Conferência Bilateral de Estado-
Maior entre o Brasil e os Estados
Unidos da América

XXXIV Conferência Bilateral de Estado-Maior

1. Na cidade de San Antonio, Texas, no período de 22 a 23 de maio de 2018, ocorreu a “XXXIV Conferência Bilateral de Estado-Maior (CBEM) entre o Exército Brasileiro e o Exército dos Estados Unidos da América”, de acordo com o Quadro de Atividades constante do Anexo A.

2. Participaram da XXXIV Conferência Bilateral de Estado-Maior entre o Brasil e os Estados Unidos os militares e civis constantes do Anexo B.

3. Durante a conferência, foram acordados:
- Anexo C – 50 Entendimentos; e
- Anexo D – 72 Cursos.

4. Esta ata inclui, ainda:
- Anexo A – Agenda
- Anexo B – Comitiva
- Anexo E – Regulamento;

5. Finalmente, a Reunião do Comitê Gestor da XXXV CBEM foi agendada para o período de 28 a 30 de novembro de 2018, em Brasília, DF, Brasil.

Assinada no dia 23 de maio de 2018.


Gen Div William Georges Felipe Abrahão
Chefe da Delegação, Exército Brasileiro



Final Report
Bilateral Staff Talks
between Brazil and the United States
of America



XXXIV Bilateral Staff Talks

1. The “XXXIV Bilateral Staff Talks between the Brazilian Army and the United States Army” took place from 22-23 May 2018, in San Antonio, Texas, according to the Schedule of Activities in Annex A.

2. The Soldiers and Civilians listed in Annex B participated in the XXXIV Bilateral Staff Talks between Brazil and the United States of America.

3. During the Staff Talks, the following was proposed:
- Annex C – 50 Agreed to Actions (ATA);
- Annex D – 72 Courses.

4. This final report also includes:
- Annex A – Agenda
- Annex B – Delegates
- Annex E – Memorandum of Understanding;

5. Finally, the Steering Committee for the XXXIV Bilateral Staff Talks was scheduled for 28-30 November 2018, in Brasília, Brazil.

Signed on 23 May 2018.


MG Mark R. Stammer
Head of Delegation, U.S. Army



<p>ANEXO C – Relação de Entendimentos Propostos – à Ata da XXXIV Conferência Bilateral de Estado-Maior entre o Brasil e os Estados Unidos da América.</p>	<p>ANNEX C – List of Proposed AFAs – to the Final Report of the XXXIV Bilateral Staff Talks Executive Meeting between Brazil and the United States of America.</p>
<p>b. PIPM Recíproco</p> <p>11) 1º Sgt/2º Sgt Cav Instrutor na <i>Armored Noncommissioned Officer Academy (A-NCOA)</i>, Fort Benning, GA; e Sgt Instrutor no Centro de Instrução de Blindados (CIBId), <i>Santa Maria, RS</i>.</p> <p>12) 1º Sgt/2º Sgt Instrutor na <i>US Army Airborne School</i>, Fort Benning, GA; e Sgt Instrutor no Centro de Instrução Paraquedista GPB (CIPqdtGPB), <i>Rio de Janeiro, RJ</i>.</p>	<p>b. MPEP Reciprocal</p> <p>11) NCO CAV Instructor at the <i>Armored Noncommissioned Officer Academy (A-NCOA)</i>, Fort Benning, GA; and NCO Instructor at the <i>Armoured Training Center (CIBId)</i>, <i>Santa Maria, RS</i>.</p> <p>12) NCO Instructor at the <i>US Army Airborne School</i>, Fort Benning, GA; and NCO Instructor at the <i>Airborne Training Center GPB (CIPqdtGPG)</i>, <i>Rio de Janeiro, RJ</i>.</p>
<p>c. Oficial de Ligação e Auxiliar de Oficial de Ligação</p> <p>13) Oficial de Ligação de C&T no <i>US Army Research, Development and Engineering Command (RDECOM)</i>, Aberdeen Proving Ground (APG), MA.</p> <p>14) Oficial de Ligação no <i>Sustainment Center of Excellence</i>, Fort Lee, VA</p> <p>15) Oficial de Ligação no <i>Intelligence Center of Excellence</i>, Fort Huachuca, AZ</p> <p>16) Oficial de Ligação no <i>US Army Africa</i>, Vicenza, Italia</p> <p>17) ST/Sgt Auxiliar do O Lig do EB junto ao <i>U.S. Army South</i>, Fort Sam Housto, TX</p> <p>18) ST/Sgt Auxiliar do O Lig do EB junto ao <i>MCoE</i>, Fort Benning, GA</p>	<p>c. Liaison Officer and Liaison Officer Assistant</p> <p>13) S&T Liaison Officer at the <i>US Army Research, Development and Engineering Command (RDECOM)</i>, Aberdeen Proving Ground (APG), MA.</p> <p>14) Liaison Officer at the <i>Sustainment Center of Excellence</i>, Fort Lee, VA</p> <p>15) Liaison Officer at the <i>Intelligence Center of Excellence</i>, Fort Huachuca, AZ</p> <p>16) Liaison Officer at the <i>US Army</i>, Africa Vicenza, Italia</p> <p>17) NCO Assistant to the Brazilian Liaison Officer to <i>U.S. Army South</i>, Fort Sam Houston, TX</p> <p>18) NCO Assistant to the Brazilian Liaison Officer to the <i>MCoE</i>, Fort Benning, GA</p>
<p>19.5.7 Oficial General Subcomandante do U.S. Army South</p>	<p>19.5.7 General Officer U.S. Army South Deputy Commander</p>
<p>O Exército Brasileiro confirma que irá designar um Oficial General para a função de Subcomandante do U.S. Army South, a partir de outubro de 2019, por um período de 2 (dois) anos, sob o PIPM Não-recíproco.</p>	<p>The Brazilian Army confirms that it will nominate a General Officer as the position of U.S. Army South Deputy Commander, from October 2019, for a 2-year period, under the aegis of MPEP non-reciprocal.</p>



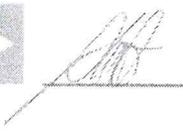
[Handwritten Signature]



[Handwritten Initials]

<p>ANEXO C – Relação de Entendimentos Propostos – à Ata da XXXIV Conferência Bilateral de Estado-Maior entre o Brasil e os Estados Unidos da América.</p>	<p>ANNEX C – List of Proposed ATAs – to the Final Report of the XXXIV Bilateral Staff Talks Executive Meeting between Brazil and the United States of America.</p>
<p>Para todas as posições de Oficial de Ligação: Organização Responsável: - Brasil – 5º Sch EME (TC Rosito) / DECEX - EUA – U.S. Army South, SCD (Maj Fagergren)</p>	<p>For all of the above positions: Office of Primary Responsibility: - Brazil – 5º Sch EME (LTC Rosito) / DECEX - US – U.S. Army South, SCD (MAJ Fagergren)</p>

-X-X-X-





**Exército Sul dos Estados Unidos
Forte Sam Houston, Texas**

28 de setembro de 2017

Prezado General Villas Bôas:

Em nome do Exército do Sul dos Estados Unidos, dirijo-me a Vossa Excelência a fim de convidar a Exército Brasileiro a designar um oficial com o posto de General de Brigada, para ocupar uma posição não recíproca de MPEP (Programa de Intercâmbio Militar) como Subchefe do Comandante para a Interoperabilidade (DCG-I) do Exército Sul dos EUA. Esta designação seria por dois anos com início em 2019. A posição DCG-I é uma nova posição dentro Exército Sul e está reservada para oficiais representando os nossos aliados mais fortes e próximos da região.

Valho-me da oportunidade para reiterar minha alta estima e distinta consideração.

Juntos Nós Podemos! – Together We Can!

*Sir,
It would be an honor if you could recommend an officer to fill this billet and work through the legal paperwork to fill the position.*

Atenciosamente,

Clarence K.K. Chinn
Major General, Exército dos EUA
Comandante

General Eduardo Dias da Costa Villas Bôas
Comandante, Exército Brasileiro
Brasília, Brasil

DESCRIÇÃO DA POSIÇÃO PARA PESSOAL DE DEFESA BRASILEIRO
COM O EXÉRCITO DOS EUA

1. POSIÇÃO: General, Comandante Adjunto de Nação Amiga (DCG-I)

IDENTIFICAÇÃO DO INTERCÂMBIO: BR-07

2. DESCRIÇÃO DA POSIÇÃO E FUNÇÕES A DESEMPENHAR:

Servir como oficial General responsável pela área de Assistência Humanitária e Alívio de Desastres (HA / DR) do Exército Sul dos Estados Unidos (ARSOUTH). Apoiar os esforços do Exército Sul no sentido de desenvolver uma visão multinacional para responder a necessidades de assistência humanitária. Facilitar o desenvolvimento e o aprimoramento dos esforços do Exército Sul no sentido de melhorar a interoperabilidade entre os Estados Unidos e Nações Amigas (PN) em apoio da missão e linhas de esforços do Exército Sul dos Estados Unidos.

FUNÇÕES PRINCIPAIS:

- a. Monitorar e fornecer liderança sênior às seções do estado-maior do Exército Sul envolvidas em exercícios de treinamento e operações no mundo real na área de Assistência Humanitária / Alívio de Desastres. Supervisionar as atividades / exercícios do Exército Sul relacionados com Assistência Humanitária, Preparação para Desastres, Alívio de Desastres e seus efeitos no comando, componentes e países amigos. Comunicar sobre as atividades de resposta a desastres do Exército Sul dentro da sua área de reponsabilidade (AOR) com o Comando Sul (SOUTHCOM), os Escritórios de Cooperação de Segurança (SCO), o Escritório de Assistência a Desastres no Exterior - (OFDA) (quando necessário e em coordenação com os SCOs e SOUTHCOM), Nações Amigas e Agências de Resposta a Desastres. As funções podem exigir o acesso autorizado a redes de comunicação classificadas em apoio de atividades de Assistência Humanitária e Alívio de Desastres (HA / DR).
- b. Assessorar as nações amigas em temas relativos ao programa de Assistência Humanitária e Alívio de Desastres (HA / DR). Trabalhar com o Escritório de Assistência a Desastres no Exterior -OFDA na execução de projetos de resposta a desastres / mitigação de desastres (quando necessário e em coordenação com Escritórios de Cooperação de Segurança -SCOs e Comando Sul -SOUTHCOM). Aconselhar o Comandante e seu estado-maior sobre os desafios relativos ao trabalho de Assistência Humanitária e Alívio de Desastres e seu impacto/relacionamento com outros programas mais genéricos.
- c. Encorajar as nações parceiras a colaborarem na realização de pesquisas para avaliar o nível de prontidão de Assistência Humanitária e Alívio de Desastres (HA / DR). Comunicar com as agências governamentais e não governamentais das nações amigas, em coordenação com os Escritórios de Cooperação de Segurança (SCOs) e outros representantes dos EUA nas embaixadas, com o objetivo de avaliar a eficácia dos projetos para o fortalecimento da capacidade de resposta regional a Assistência Humanitária e Alívio de Desastres. Sincronizar as atividades de Assistência Humanitária e Alívio de Desastres do Exército Sul com SCOs, comandos de componentes e estado-maior do Exército Sul a fim de coletar os dados necessários para avaliação. Analisar os dados coletados para avaliar a eficácia dos projetos de preparação para Assistência Humanitária e Alívio de Desastres criando uma imagem positiva das atividades de engajamento do Departamento de Defesa. Garantir que programas e projetos contribuem para o programa de avaliação do Comando.

d. Apoiar Exército Sul dos EUA no planejamento e a execução de exercícios do Exército dos EUA, de nação amigas e da Conferência dos Exércitos Americanos (CEA), conforme autorizado pelos regulamentos dos EUA e do Brasil e aprovado pelo Comandante do Exército Sul.

e. Fornecer liderança ao Exército Sul dos EUA outros representantes do Exército dos EUA em cumprimento das orientações recebidas do Comandante (CG) do Exército Sul relativas ao apoio a atividades sociais e comunitárias conforme solicitado e apropriado.

3. Duração: 2 anos

4. Comando do Departamento de Defesa / Organização do Departamento de Defesa / Unidade de Serviço / Local: Exército dos Estados Unidos / QG Exército Sul dos Estados Unidos /Fort Sam Houston, Texas, 78234.

5. QUALIFICAÇÕES:

a. CREDENCIAIS: Secreta

b. POSTO/PATENTE: General de Brigada

c. IDIOMA: Capaz de ler, escrever e comunicar verbalmente em inglês de nível profissional.

b. FORMAÇÃO FORMAL REQUERIDA: Treinamento exigido no sistema brasileiro para atingir a patente exigida. Deve possuir a patente correspondente ao primeiro nível de promoção a oficial General.

d. OBSERVAÇÕES: Nenhuma

6. ORGANIZAÇÃO DO PAÍS ANFITRIÃO RESPONSÁVEL PELOS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E SUPERVISÃO OPERACIONAL DO PESSOAL: Quartel-General, Exército Sul dos Estados Unidos.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/03/2019 | Edição: 51 | Seção: 2 | Página: 1
Órgão: Atos do Poder Executivo/Ministério Da Defesa

DECRETOS DE 14 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XIII, da Constituição, resolve

EXONERAR, ex officio,

a partir de 21 de fevereiro de 2019, o Brigadeiro do Ar ANTONIO RAMIREZ LORENZO, do Comando da Aeronáutica, do cargo de Chefe do Centro de Comunicação Social da Aeronáutica.

Brasília, 14 de março de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

FERNANDO AZEVEDO E SILVA

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 94, **caput**, inciso I, e § 2º, art. 96, **caput**, inciso I, e art. 97, **caput**, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

TRANSFERIR, a pedido,

a partir de 21 de fevereiro de 2019, para a reserva remunerada, o Brigadeiro do Ar ANTONIO RAMIREZ LORENZO, do Comando da Aeronáutica.

Brasília, 14 de março de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

FERNANDO AZEVEDO E SILVA

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

a partir de 31 de março de 2019, por necessidade do serviço, no âmbito do Ministério da Defesa, os seguintes oficiais-generais do Comando da Marinha:

Almirante de Esquadra ALÍPIO JORGE RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo de Comandante da Escola Superior de Guerra;

Vice-Almirante SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN para exercer o cargo de Vice-Chefe de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

Vice-Almirante VALTER CITAVICIUS FILHO para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação da Secretaria de Produtos de Defesa;

Vice-Almirante RALPH DIAS DA SILVEIRA COSTA para exercer o cargo de Subchefe de Operações do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

Contra-Almirante (Md) NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR para exercer o cargo de Diretor Técnico de Saúde do Hospital das Forças Armadas;

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 81, **caput**, inciso I, e no art. 85 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e nos art. 10 e art. 11 da Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, resolve

AGREGAR,

a partir de 20 de março de 2019, ao respectivo quadro, o General de Brigada Combatente ALCIDES VALERIANO DE FARIA JUNIOR, do Comando do Exército, para que possa exercer o cargo de Subcomandante do Exército Sul dos Estados Unidos da América.

Brasília, 14 de março de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

FERNANDO AZEVEDO E SILVA

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR, ex officio,

a partir de 20 de março de 2019, por necessidade do serviço, o General de Brigada Combatente ALCIDES VALERIANO DE FARIA JUNIOR, do Comando do Exército, do cargo de Comandante da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada, passando à situação de adido à Secretaria-Geral do Exército.

Brasília, 14 de março de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

FERNANDO AZEVEDO E SILVA

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

a partir de 14 de março de 2019, por necessidade do serviço, no âmbito do Ministério da Defesa, o General de Divisão Intendente DANILO CEZAR AGUIAR DE SOUZA, do Comando do Exército, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Financiamentos e Economia de Defesa da Secretaria de Produtos de Defesa, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de 6º Subchefe do Estado-Maior do Exército.

Brasília, 14 de março de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

FERNANDO AZEVEDO E SILVA

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR, ex officio,

a partir de 1º de abril de 2019, por necessidade do serviço, no âmbito do Ministério da Defesa, o General de Divisão Engenheiro Militar DECÍLIO DE MEDEIROS SALES, do Comando do Exército, do cargo de Diretor do Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação da Secretaria de Produtos de Defesa, passando à situação de adido ao Departamento de Ciência e Tecnologia do Exército.

Brasília, 14 de março de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

FERNANDO AZEVEDO E SILVA

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,